

Lei nº 58, de 11 de Setembro de 1930

O povo do Município de Pachoeras por seus venadores de-  
 cretor, e eu, em seu nome sanciono e mando executar  
 a seguinte lei:

Art. 1º Orçar a renda do Município de Pachoeras, para  
 o exercício de 1931, em 52:400,000, sendo 46:400,000 para o  
 distrito da Villa e 6:000,000 para o distrito de Santo  
 Antonio do Itahym, ficando o Sr. Oigente Executivo Muni-  
 cipal, autorizado a arrecadar, conforme discriminação  
 abaixo.

Distrito da Villa

Receita:

De indústrias e profissões	10:000000	
" afeição de pesos e medidas	130000	
" transmissão "inter-vivos"	10:000000	
" veículos	4:800000	
" engenhos e moinhos	600000	
" fabrica de queijos	200000	
" café e pastos	4:400000	
" medial	700000	
" cobrança da dívida activa	1:500000	
" renda eventual	200000	
" imposto sobre viagem	7:870000	
" renda do mercado	3:000000	
Quota que vem do distrito do Itahym	3:000000	46:400000

Distrito do Itahym:

De indústrias e profissões	900000
, O transportar-se	

Transporte	900000	46:400000
De aferição de pesos e medidas	25000	
" transmissão "inter-vivos"	1:000000	
" veículos	1:000000	
" engenhos e moinhos	800000	
" café e pastos	300000	
" judicial	50000	
" renda eventual	100000	
" cobrança da dívida activa	600000	
" imposto sobre viação	1:125000	
" " " fabricas de queijos	100000	6:000000

52:400000

Art. 2º, Orçãõ da despesa do Municipio de Cachoei-  
ras em 52:400000 para o exercicio de 1931, cuja im-  
portancia fica a Sr. Presidente da Camara e Orçen-  
te Executivo Municipal autorizado a despende-  
r de acordo com a discriminaçãõ abaixo:

Districto da Villa

Despesa:

Subsidio ao Orçente Executivo	2:640000
Oto fiscal geral	1:200000
" contingyo	100000
" officina Secretario	600000
Som Lancamento e arrecadaçãõ	2:640000
" imprensa publica	3:000000
" extincçãõ de fogueiras	500000
" expediente para eleições	300000
" " da secretaria	500000
" eventuaes	1:500000
" illuminaçãõ publica	5:500000

Orç transportar-se

Transporte	18:480000	
Com a caixa escolar	200000	
" operação de crédito	4:000000	
" viação	7:870000	
" jardineiro	1:440000	
" amortização empréstimo	6:600000	
" obras publicas	7:810000	
" expediente da secretaria	800000	46:400000

### Districto do Itahym:

Despesa:

Subsidio ao Oigente Executivo	300000	
Com lançamento e arrecadação	300000	
Olo fiscal districtal	240000	
Com obras publicas	320000	
" viação	840000	
" amortização empréstimo	1:000000	
Nota patencente a Villa	3:000000	6:000000
<b>Somma</b>	<b>52:400000</b>	<b>52:400000</b>

Oite<sup>3o</sup> Revogam-se as disposições em contrario.  
 Mandando, portanto, a todas as autoridades a quem  
 o cumprimento e execução da presente lei, pertencem  
 que a cumpram e a façam cumprir  
 tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario a registre e publique.

Dada e passada na Repartição do Oigente Exec-  
 utivo Municipal, aos 11 de Setembro de 1930

O Oigente Executivo Municipal, em exercicio.

Luiz Gonzaga de Resende.

Registrada no livro competente e publicada  
 Secretaria da Camara, 11 de Setembro de 1930

Leonino Luperão Leão